



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.991, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.447	3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0001	-	R\$ 5.000,00
				TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.447	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	215	R\$ 5.000,00
				TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2014.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício